



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls.

Livro n.º

Visto :

LEI Nº 2692

De 15 de Setembro de 1993

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 50.000,00.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

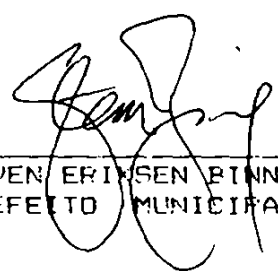
ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros reais), à seguinte dotação orçamentária:

08 SETOR DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
02 SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
4120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CLASSIF.FUNCIONAL PROGRAMATICA 15.41.185.1.52
CR\$ 50.000,00 - FICHA 169

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLANDIA,
15 DE SETEMBRO DE 1993.


STEVEN ERIKSEN BINNIE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e arquivada nos termos da Legislação vigente

Projeto de Lei nº 2501
Autografo nº 088/93.